# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## DECRETO Nº 88 / 2017

**"Determina anulação de empenhos e débitos inscritos em restos a pagar, referentes aos exercícios financeiros de 2009, 2011, 2012, 2014 e 2015."**

**O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,**

**CONSIDERANDO,**

Que, referente aos exercícios financeiros mencionados, foram inscritos e deixados diversos empenhos em restos a pagar, ainda pendentes;

Considerando que vários dos débitos referidos foram solucionados via judicial e transformados em precatórios judiciais,

Que outros tantos empenhos relacionados não tiveram concretizadas as operações, seja pela não entrega das mercadorias, ou outro motivo que inviabilizou a aquisição dos bens ou serviços,

**DECRETA:**

Art. 1º- - Ficam anulados, pelos motivos elencados neste instrumento, os empenhos e despesas seguintes, constantes deste decreto, inscritos em restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2009, 2011, 2012, 2014 e 2015, adiante relacionados:

| CREDOR | NUMERO DO EMPENHO |
|---|---|
| Suely de Andrade Gomes | 07773/2012 |
| Juliana Maria Pereira Gomes | 07769/2012 |
| Daniela Ferreira Mendes | 07776/2012 |
| Funerária Santana Abaeté Ltda | 06267/2014 |
| Folha de Pagamento de Servidores Municipais | 00578/2015 |
| Cemig Distribuição SA | 00070/2015, 00119/2015, 00160/2015, 00161/2015, 03754/2015, 04009/2015, 04503/2015, 05036/2015 |
| Telemar Norte Leste SA | 02577/2009, 07430/2011, 00072/2015, 00218/2015, 00219/2015, 00220/2015, 00221/2015, 00222/2015, 00261/2015, 00262/2015, 00263/2015, 00339/2015, 00340/2015, 00341/2015, 00343/2015, |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 00344/2015, 00555/2015, 00255/2015, | 00345/2015, 04159/2015, 00259/2015 | 00480/2015, 04327/2015, |
| AMM Associação Mineira de Município | 00282/2015 | | |

**Art. 2º**- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (02/06/2017).

**ARMANDO GRECO FILHO**
**Prefeito Municipal**